

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
DECRETO MUNICIPAL 7.212/2016

OFÍCIO Nº 74/2017-DCL

Gaspar, 10 de Julho de 2017.

ASSUNTO: SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017.

O Município de Gaspar publicou edital de licitação sob o número nº 54/2017 - Processo Administrativo Nº 110/2017, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais para Pintura, para o Município de Gaspar.

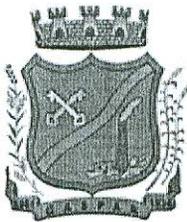
O Edital foi questionado por interessado, sendo que, diante de tais questionamentos, foi encaminhado para a Diretoria de Manutenção do Município para que analisassem tais questionamentos, cabendo demonstrar se o questionamento quanto as exigências impostas são relevantes, pertinentes e indispensáveis para o cumprimento do objeto do contrato.

Caso houver procedimento após a análise dos questionamentos para as descrições questionadas, o edital poderá sofrer alteração

Também poderá sofrer alterações nas quantidades de alguns itens, visto garantir a necessidade da demanda prevista, sendo que, ao Pregoeiro, coube a decisão da análise dos questionamentos levantados, e, por questão de prevenção, isonomia, e para garantir a lisura do processo, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como, o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo.

Resolve pela **SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017**, e encaminhar toda a documentação pertinente para que seja feita uma revisão da descrição dos itens questionados do Edital e se designe nova data para sua realização.

Dessa forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado, bem como, para garantir o respeito aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, e ainda aos princípios da: economicidade, probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e para garantir a continuidade dos serviços públicos de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de materiais para pintura para o Município de Gaspar, o Pregoeiro emite a seguinte decisão:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
DECRETO MUNICIPAL 7.212/2016

- FICA SUSPENSO "SINE DIE" O PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017.
- FICAM, DESDE JÁ, CIENTES, TODOS OS INTERESSADOS, QUE NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DO RESPECTIVO EDITAL.

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro | Dec. 7.212/2016